

À Comissão de Licitações  
Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa  
Carlos Barbosa - RS

Pregão Presencial nº 004/2022

RECURSO

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.616.137/0001-17, com sede na Rua Antônio Adriano Guerra, nº 92, Sala 26, bairro Centro, em Carlos Barbosa, RS, CEP:95185-000, por seu representante legal, Evandro Barbosa da Silva, CPF: 953.346.610/34, empresário, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa, RS, que este subscreve, respeitosamente, apresentar **RECURSO**, conforme passa a expor e ao final requer:

Conforme consta da Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 004/2022, a ora recorrente manifestou interesse em apresentar recurso, precisamente no que tange ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa vencedora Primare Serviços Urbanos LTDA.

A empresa Primare Serviços Urbanos LTDA, inscrita no CNPJ 48.407.081/0001-75, iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2022, conforme consta de seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

09/01/2023 14:44 Abra e Stamp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.407.081/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2022	
NOME EMPRESARIAL PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA.			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE REGISTRO) PRIMARE SERVIÇOS			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 84.99-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 43.23-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
RAZÃO SOCIAL R RIO BRANCO	CELEBRADO 481	CLASSE/ABERTO SALA 92	
CEP 95.185-000	BARRIO/END. CENTRO	MUNICÍPIO CARLOS BARBOSA	UF RS
E-MAIL TRANSPORTES.DOUGLAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9801-3246 / (0000) 9000-0000	
ESTR. FEDERATIVA RESPONSÁVEL (DIR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 14:44:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/6

Este fato, por si só, já indica **sua limitação temporal de existência e de prestação de serviços, a fim de obter um atestado de capacidade técnica regular e satisfatório!**

O referido Atestado de Capacidade Técnica que apresentou está datado de 28 de dezembro de 2022 (apenas dois meses após sua abertura) e foi fornecido por uma academia (Zmax Academia LTDA), a qual está situada na Cidade de Dois Irmãos, RS, distante aproximadamente 90 km da sede da empresa Primare Serviços Urbanos LTDA.

Ou seja, esse atestado de capacidade técnica versa sobre um período **de apenas 02 (dois) meses de prestação de serviços** pela empresa vencedora à referida Academia!

Ora, é evidente que apenas **dois meses não são suficientes para se analisar a capacidade técnica de qualquer empresa**, não sendo razoável pensar de outra maneira!

Portanto, salvo melhor juízo, esse atestado de capacidade técnica não atende a exigência do edital e **não se coaduna com os princípios da vinculação ao edital; da razoabilidade e até mesmo o da legalidade, que regem a administração pública!**


Ademais disso, ainda existe o fato de que a empresa vencedora não tem em sua atividade principal e nem mesmo nas suas atividades secundárias, as atividades de preparação e distribuição de refeições, as quais estão citadas no atestado de capacidade técnica apresentado, **o que caracteriza mais uma incongruência do propalado atestado!**

Com todas as evidências mencionadas acima, a recorrente entende que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa vencedora não atende aos princípios da vinculação ao edital, da razoabilidade e da legalidade, não se prestando para o fim colimado.

Isto Posto, **requer o recebimento, análise e provimento do presente recurso para que seja reconhecida a irregularidade do atestado de capacidade técnica apresentado, com a consequente inabilitação da empresa Primare Serviços Urbanos LTDA do Pregão Presencial nº 04/2022.**

Termos em que pede e espera deferimento.

Carlos Barbosa, RS, 10 de Janeiro de 2023.

  
SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI  
Evandro Barbosa da Silva

13.616.137/0001-17  
SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI  
Rua Antônio Adriano Guerra, 92 Sala 26  
Centro - Carlos Barbosa - RS  
CEP 95185-000